



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Altera o Calendario de Eventos
Do Município.**

Autora: Roseli Calvetti

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta novo evento à Lei nº 6.097, Calendário do Município para 2015, no mês de DEZEMBRO.

- 1ª Rústica Binacional - 5 km - " JAGUARUN".

Realização: Smed.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 11 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal